

LEI N. 7858.

Autor: Poder Executivo.

Amplia o número de vagas para o emprego público de Agente Ambiental, previsto no Anexo I da Lei Municipal n. 6972, de 25.10.2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica ampliada a quantidade de vagas de emprego público, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para a função de Agente Ambiental, previsto no Anexo I da Lei Municipal n. 6972, de 25/10/2005, nos termos especificados abaixo:

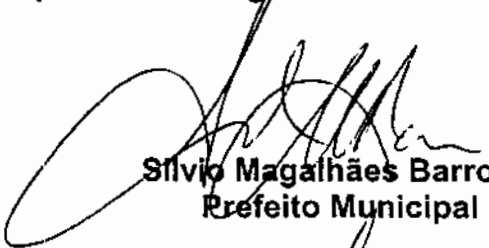
FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	QUANTIDADE EXISTENTE	AMPLIAÇÃO	QUANTIDADE C/ AMPLIAÇÃO
Agente Ambiental	40 h	130	25	155

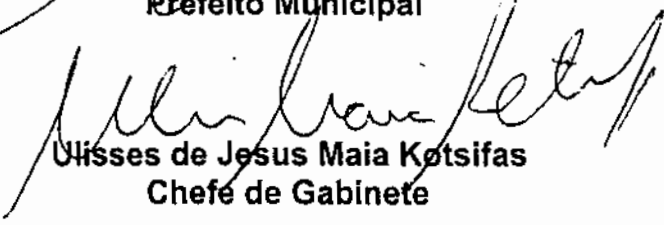
Art. 2.º Por força da ampliação prevista nesta Lei, o Anexo I da Lei Municipal n. 6972, de 25/10/2005, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 26 de dezembro de 2007.

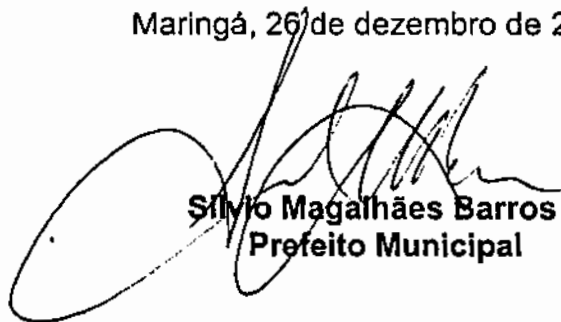

Silvío Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Chefe de Gabinete

ANEXO I

FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	QUANTIDADE	SALÁRIO
Agente Ambiental	40 h	155	391,40

Maringá, 26 de dezembro de 2007.



Silvy Magalhães Barros II
Prefeito Municipal